



Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020

## LEI Nº 973/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.373,51 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>SISTEMA SOCIAL</b>		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.554000	ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS PSB (FEAS)		
4.4.90.51.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	823	R\$ 2.373,51
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.373,51</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>SISTEMA SOCIAL</b>		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.079000	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
4.4.90.52.00.00.00(1902)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 2.373,51
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.373,51</b>

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR



**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de Agosto de 2017.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**